



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 378/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 87334.91800001/090-14 do Município de Venâncio Aires, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.173, de 18/12/2009, que habilita o município de Venâncio Aires a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 022/11 – CIB/RS, de 17/04/2011, que ratificar a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de Venâncio Aires;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de **Venâncio Aires**.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS